

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23628, DE 15 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia na 1.ª e 6.ª Circunscrições da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia: na 1.ª Circunscrição Policial — São: 15.ª (décima quinta) — Clovis Bevilacqua 16.ª (décima sexta) — Tabatinguera, na 6.ª Circunscrição Policial — Cambuci: 11.ª (décima primeira) — Vila Nossa Senhora de Lourdes 12.ª (décima segunda) — Pescadores.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas Circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de Setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de Setembro de 1954
Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 23629, DE 15 DE SETEMBRO DE 1954

Cria a 19.ª e a 20.ª subdelegacias de polícia da 18.ª Circunscrição da Capital — Alto da Moóca — nas localidades conhecidas por Vila Paulina e Vila Leme

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam criadas na 18.ª Circunscrição Policial da Capital — Alto da Moóca — a 19.ª (décima nona) e a 20.ª (vigésima) subdelegacias de polícia, com sede nas localidades conhecidas, respectivamente, por Vila Paulina e Vila Leme.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de Setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de Setembro de 1954
Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 23630, DE 15 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia no município da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia: na 10.ª Circunscrição Policial — Penha de França; 15.ª (décima quinta) — Jardim Concorde na 20.ª Circunscrição Policial — Tucuruvi. 14.ª (décima quarta) — Vila Continental.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas Circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo de São Paulo, aos 15 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de Setembro de 1954.
Carlos de Albuquerque Siffarth — Diretor Geral Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Eugênio Saraceni, Tesoureiro, padrão "P", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Nacional do Pinho, na qualidade de Representante do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 3 de setembro do corrente ano, e até 31 de janeiro de 1955;

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Nely Franco Milano, Professor Primário, padrão "H", do Grupo Escolar "Gustavo Teixeira", de São Pedro, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 15 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, licença para tratamento de saúde: 20 dias, a partir de 30 de agosto último, à sra. Celia Barbosa da Costa e Silva, estatístico-auxiliar, classe "G" da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento;

15 dias, a partir de 1.º do corrente, ao sr. Walter Corrêa Bento, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento;

nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, licença em prorrogação, para tratamento de saúde:

20 dias, a partir de 29 de agosto último, a sra. Stella Matulina de Moura Barreto, estatístico, classe "K" da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento.

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309-51, combinado com o 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, licença para tratamento de saúde:

30 dias, a partir de 11 de agosto último, à sra. Lúcia de Oliveira Barbosa, estatístico-auxiliar, referência "22", extranumerário mensalista deste Departamento;

20 dias, a partir de 9 do corrente, à sra. Sebastiana Finto de Almeida, mecanógrafa, referência "19", extranumerário mensalista deste Departamento;

nos termos do Decreto-lei n. 15301-45, adaptada ao regime do Decreto-lei n. 17.008-47 e relativa ao período de 18-9-34 a 19-9-44, 30 dias de licença-prêmio, à sra. Helena da Costa e Silva Carvalho, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento;

nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, ao sr. Reynaldo Corrêa Richter, estatístico classe "K", da PP-II, do QSG, lotado neste Departamento, 90 dias de licença-prêmio, correspondente à sua frequência verificada no período de 30-8-43 a 29-8-54, bem como autorizar o gozo de 30 dias da mesma, ficando o restante para ser gozado oportunamente.

nos termos do artigo 22 da Lei 1.309 de 29-11-51, 30 dias de afastamento sem vencimentos para tratar de interesses particulares, ao sr. Benedito Potyguara Corrêa de Mello, gráfico, referência "22", extranumerário mensalista deste Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO RG 73-54

Dos funcionários cujos afastamentos tiveram Parecer favorável do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e autorização do Governador.

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. legal — Repartição onde vai ficar à disposição:

1731-54-DEA — Manoel Tabacow Hidal — Médico, lotado no Serviço de Centros de Saúde, de Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde — Art. 41 do Estatuto — Prazo — 365 dias. — Seção de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde.

1533-54-DEA — Waldemar Mayer — Servente-Contínuo-Porteiro, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Barão de Surui", em Tatui — Art. 41 do Estatuto — Prorrogação — 365 dias. — Instituto Butantã, da Secretaria da Saúde Pública.

1703-54-DEA — Jarbas de Barros Galvão — Fiscal de Rendas, lotado na Secretaria da Fazenda — Art. 41, do Estatuto — Prazo — 365 dias. — Secretaria da Segurança Pública.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

ATO DA DIRETORIA, DE 15 DO CORRENTE

Indicando, de acordo com as atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º, do artigo 38, do Decreto n. 23.298, de 29-4-54, o sr. Nilo Odalia, Técnico de Seleção da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para, como Auxiliar Técnico, colaborar com a Banca Examinadora designada para realizar o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Educador Sanitário.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATOS DE 14 DO CORRENTE

Designando:

nos termos do artigo 90 e §1 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Mercedes Rachid Edwards, Assistente, padrão "R", de t.i., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, substituir, a contar de 23-8-54, o Sr. Mario Guimarães Ferri, no cargo de Assistente, padrão "S", de t.i., do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 90 e §1 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Fernando de Oliveira Bastos, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, substituir, a partir de 2-8-54, o Prof. Dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, no cargo de Catedrático, padrão "V", do grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 90 e §1 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Berta Lange de Morretes, Auxiliar de Ensino, classe "J", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, substituir, a partir de 23-8-54, o Sr. Aylton Brandão Joly, no cargo de Assistente, padrão "Q", de t.i., do grupo I, da PP., do mesmo Quadro e lotação, durante seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 90 e §1 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Aylton Brandão Joly, Assistente, padrão "Q", de t.i., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens do seu cargo, substituir, a contar de 23-8-54, D. Mercedes Rachid Edwards, no cargo de Assistente, padrão "R", de t.i., do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 6721-54 — EESC — Sr. Osório de Mello Castanho — Cr\$ 251.017,70 — Verba n. 44-490.

Proc. n. 13430-54 — EESC — Prof. Dr. Theodoro de Arruda Souto — Cr\$ 2.241,70 — Crédito Especial — Decreto n. 21.599-A, de 31-7-52.

Proc. n. 13727-54 — FM — Sr. Homero Lourenço Alegri — Cr\$ 6.000,00 — Verba n. 12-364.

DESPACHO PROFERIDO PELO REITOR, EM 14 DO CORRENTE

No Processo N. 14449-54 — em que é interessada D. Hyada de Lacerda Werneck, solicitando licença para tratamento de saúde: — "Indeferido fls. 10, digo fls. 3".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central para pagamento: Relação n. 295

Folhas de Pagamento:		
14564-54 — A-2-B — Benevenuto Antonio de Almeida	1.000,00	
14298-54 — A-4-E — Augusto Aquarone	3.785,00	
14790-54 — D-25-F — Francisco L. S. Dias Filho e outros	240.168,00	
14563-54 — F-25-M — Maria Selma Vieira Ehrenberg e outros	5.851,70	
14788-54 — G-36-H — Henrique Jorge Guedes e outros	1.078.147,80	
14193-54 — M-51-J — João dos Santos Matos e outros	107.898,00	
13689-54 — M-56-M — Marcos Osório Montenegro	37.000,00	
14296-54 — M-58-A — Armando Moucdey e outros	22.629,00	
14158-54 — N-60-L — Lauro Natali e outros	264.968,50	
14504-54 — O-62-B — Benedito Cândido de Oliveira	3.222,00	